CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

| NÚMERO | DATA | RUBRICA |
|---|---|---|
| 1692 | 12/09/16 | |

*Câmara Municipal de Mococa*
*PODER LEGISLATIVO*

# *PROJETO DE LEI Nº 078, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.*

**Denomina de Sebastião Alves dos Santos, a Rua projetada 13 do Loteamento Residencial "Maisparque Mococa".**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa**, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 078/2016, de autoria do Vereador Sérgio Roberto de Souza, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Sebastião Alves dos Santos**, a Rua projetada 13 do Loteamento Residencial "Maisparque Mococa".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de setembro de 2016.**

**Sérgio Roberto de Souza**
**Vereador**

APROVADO
Em 1ª Discussão por
Sessão 19/09/2016
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por
Sessão 26/09/2016
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS

NASCIDO 11/08/1926

FALECEU 05/06/2005

NATURAL DE CAJURU -SP

CASADO COM

MARIA MIQUELINA SERAFIM DOS SANTOS

RESIDIU NA RUA JOAQUIM CUSTODIO DIAS -74

JARDIM SANTA CLARA - MOCOCA - SP

POR 45 ANOS

FILIAÇÃO -

JOAQUIM ALVES DOS SANTOS

INNOCENCIA ALVES DE JESUS

PROFISSÃO - CARPINTEIRO

TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

POR 30- ANOS, INICIOU AS ATIVIDAS 13/02/1970

SENDO DESLIGADO DA FOLHA DE PAGAMENTO, NA DATA

DO SEU FALECIMENTO 05/06/2005

TENDO 05 FILHOS:

CLAUDETE DOS SANTOS FRANCISCO

CLAUDIO SERAFIM DOS SANTOS

CLAURISETE ALVES MONTEIRO

CLARA SERAFIM DOS SANTOS SILVA

CLAUDECI SERAFIM DOS SANTOS

TENDO 13 NETOS:

MIRIAN FRANCISCO

PAULO FRANCISCO

VLADNEY DOS SANTOS

VLADINILSON DOS SANTOS

ANDREA DOS SANTOS ALVES

JAYME DOS SANTOS ALVES

VANESSA DOS SANTOS ALVES

DAVI ALVES MONTEIRO

DEBORA ALVS MONTEIRO

DENISE ALVES MONTEIRO

SARA ALVES MONTEIRO

JOSUÉ ALVES MONTEIRO

ELIAS ALVES MONTEIRO

TENDO 14 BISNETO

LARISSA , SAMUEL, LAYSLA, WESLEY,

JHONATAN, MELISSA, ISAAC, YKARUS,

ANA JULIA, ADRIELLI, DANIELLI,

GABRIELLE,WENDEL E KATHYLINNN.

CHEGANDO AOS 5 ANOS NO MUNICIPIO DE MOCOCA

RESIDINDO NA FAZ. BOIADA, ONDE CASOU E APRENDEU A

PROFISSÃO DE CARPINTEIRO.

TENDO OS FILHOS NASCIDOS TODOS NO MUNICIPIO DE

MOCOCA, MUDANDO PARA MOCOCA NA RUA JOAQUIM

CUSTODIO DIAS - 74 , EM MARÇO DE 1960

RESIDINDO POR 45 ANOS.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO Nº 562/2016.**

**PROJETO DE LEI Nº 078/2016.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.**

# D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 05 de setembro de 2016.

**Luiz Braz Mariano**
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROCESSO Nº 562/2016.**

**PROJETO DE LEI Nº 078/2016.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.**

## RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 19 / 09 / 2016.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: ____ / ____ / ____

Presidente da Comissão

## NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Francisco S. G. Fernandes.

DATA DA NOMEAÇÃO: 19 / 09 / 2016.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROCESSO Nº 562/2016.**

**PROJETO DE LEI Nº 078/2016.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.**

### RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 19 / 09 / 2016.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 28 / 09 / 2016.

Relator

# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REFERÊNCIA** :- **Projeto de Lei n° 078/2016.**

**INTERESSADO** :- **Sérgio Roberto de Souza**

**ASSUNTO** : - **Denomina de Sebastião Alves dos Santos, a Rua projetada 13 do Loteamento Residencial "Maisparque Mococa".**

**RELATOR(A) ESPECIAL** :-

Como Relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 19 de Setembro de 2016.

-

**Relator**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Nº PROTOCOLO DATA ENTRADA
LÚCIA S. MÔNACO - Fes. Setor Protocolo

# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

**Ofício nº 740/2016-CMM.**

Mococa, 27 de setembro de 2016.

**Prezada Senhora Prefeita:**

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão ordinária realizada no dia 26 de setembro último, constando de:

1- Autógrafo nº 075/2016, referente ao Projeto de Lei nº 078/2016. (de autoria do Vereador Sérgio Roberto de Souza - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº 076/2016, referente ao Projeto de Lei nº 079/2016. (de autoria do vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº 077/2016, referente ao Projeto de Lei nº 080/2016. (de autoria do vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº 078/2016, referente ao Projeto de Lei nº 081/2016. (de autoria do vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

**LUIZ BRAZ MARIANO**
**Presidente**

**A Excelentíssima Senhora**
**Maria Edna Gomes Maziero**
**Prefeita Municipal de**
**Mococa**

# *Câmara Municipal de Mococa*

*PODER LEGISLATIVO*

## *AUTÓGRAFO Nº 075 DE 2016.*

***PROJETO DE LEI Nº 078/2016.***

**Denomina de Sebastião Alves dos Santos, a Rua projetada 13 do Loteamento Residencial "Maisparque Mococa".**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa**, em sessão realizada no dia 26 de setembro de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 078/2016, de autoria do Vereador Sérgio Roberto de Souza, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Sebastião Alves dos Santos**, a Rua projetada 13 do Loteamento Residencial "Maisparque Mococa".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Mococa, 27 de setembro de 2016.**

**LUIZ BRAZ MARIANO**
**Presidente**

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**
**1ª Secretária**

**GUILHERME DE SOUZA GOMES**
**2º Secretário**